

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE
ÚNICA

REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2015

I. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (anteriormente denominada Marfrig Alimentos S.A) ("**Emissora**"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 01, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065.

II. Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão de estarem presentes os debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido).

III. Presenças: (i) Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**") da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Emissora ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), representada nos termos de seu contrato social por Viviane Rodrigues e Tatiana Lima; (ii) a Emissora, representada por seus Diretores Ricardo Florence dos Santos e Tang David; e (iii) EM Falcon Limited na qualidade de detentor da totalidade das Debêntures, neste ato representada por Itaú Unibanco S.A. que por sua vez é representado nos termos de seu estatuto social por Alessandra de Paula Correia e Edison Consolin Junior, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata.

IV. Mesa: Os trabalhos foram presididos por Alessandra de Paula Correia e secretariados por Estevam Borali.

V. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(a)** a renúncia a qualquer evento de inadimplemento existente ou potencial por parte da Emissora sob o Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Marfrig Global Foods S.A., celebrado em 22 de março de 2013 e aditado em 10 de abril de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Escritura de Emissão**"), na ocorrência de uma reorganização societária da Emissora, com base na cláusula 6.16, VIII da Escritura de Emissão, ou a alienação de qualquer bem integrante de seu ativo não circulante, com base na cláusula 6.16, XXI da Escritura de Emissão, em decorrência da celebração pela Emissora e JBS S.A. ("**JBS**"), em

19 de junho de 2015, de um Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, por intermédio do qual foram estabelecidos os termos e condições para a venda pela Emissora à JBS de toda a participação acionária na Moy Park Holdings (Europe) Limited, controladora das sociedades que operam a unidade de negócios "Moy Park" (a "**Operação**"). O valor da Operação foi fixado em aproximadamente US\$ 1,5 bilhão de dólares norte-americanos, composto pela soma de: a) US\$ 1,19 bilhão de dólares norte-americanos; e b) 200 milhões de libras esterlinas. O valor a ser pago será subtraído do valor da dívida líquida da Moy Park e terá ajustes por eventuais variações no capital de giro. O saldo do preço será pago à vista, em dinheiro e em dólares norte-americanos, no fechamento da Operação; e **(b)** a renúncia a eventual declaração de vencimento antecipado das obrigações da Emissora decorrentes da Escritura de Emissão em consequência da Operação.

VI. Deliberações: Após exame e análise do objeto constante da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações:

- (a) renunciar, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer evento de inadimplemento existente ou potencial por parte da Emissora sob a Escritura de Emissão em decorrência da Operação; e
- (b) renunciar, de forma irrevogável e irretratável, ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações da Emissora decorrentes da Escritura de Emissão em virtude da Operação. Os Debenturistas autorizaram ainda, o Agente Fiduciário e o Emitente a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários ao efetivo cumprimento das deliberações adotadas pela presente Assembleia Geral de Debenturistas.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, elaborada na forma de sumário, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

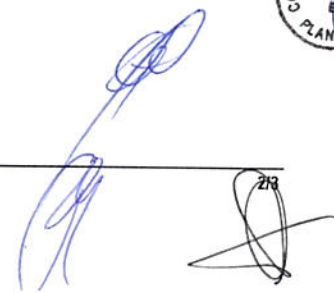
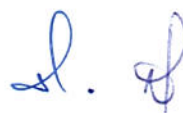
Mesa:



Alessandra de Paula Correia
Presidente



Estevam Borali
Secretário



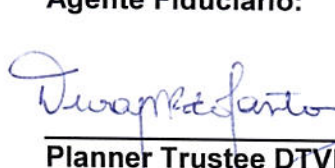
(última página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, da Marfrig Global Foods S.A. (anteriormente denominada Marfrig Alimentos S.A), realizada em 14 de setembro de 2015)

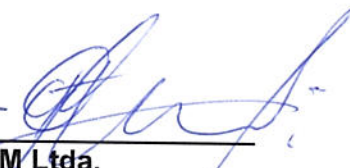
Emissora:


Marfrig Global Foods S.A.
Ricardo Florence dos Santos


Tang David

Agente Fiduciário:


Planner Trustee DTVM Ltda.
Viviane Rodrigues


Tatiana Lima

Debenturista:

X 

EM Falcon Limited

Representada por Itaú Unibanco S.A.

Alessandra de Paula Correia


Edison Consolin Junior

